



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2007



Série

Número 17

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO  
**Despacho conjunto**

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Aviso**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUCHAL  
**Avisos**

APRAM - ADINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.  
**Anúncios de concurso**

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E  
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril, Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro e Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho.

Considerando que para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, em conjugação com o artigo 40.º da Lei 13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de “AMAPEL – Associação Madeirense de Apoio ao Ensino Livre”, possui a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública.

Nestes termos:

1 – Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2º e do artigo 5º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse educacional as actividades da “AMAPEL – Associação Madeirense de Apoio ao Ensino Livre”, NIPC 511 048 807;

2 – Pelo que, os donativos concedidos ou a conceder à referida associação, para a realização de actividades que prossigam fins de beneficência, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos nos artigos supra mencionados, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código de IRC, se ao caso aplicável.

3 – Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Janeiro de 2005 e cessam a 31 de Dezembro de 2005.

Funchal, 15 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO,  
Francisco José Vieira Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
TRANSPORTES**

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes datado de 03/01/2007, na sequência de requerimento do funcionário, foi autorizado o posicionamento, na categoria de Assessor Principal, 1º escalão, índice 710, à data de 30/08/2005, com 217 dias remanescentes, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26/04, de José Carlos Magro Esteves, nos termos dos artigos 29º e 30º n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alínea a), n.º 2 do artigo 128º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, aos 15 de Janeiro de 2007.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes datado de 10/01/2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento na sequência de concurso externo de ingresso para provimento para uma vaga de Técnico Superior de 2ª classe, em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, Licenciatura em Química ou Engenharia Química, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março de César Esmeraldo Fernandes.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, aos 15 de Janeiro de 2007.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2007/01/12, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 5 vagas na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, na área de Psicologia, em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi autorizada a celebração de cinco Contratos Administrativos de Provimento, para efeitos de estágio na carreira Técnica Superior, com início a 15 de Janeiro de 2007, com Joana Isabel Amador Trindade, Filipa José Sousa Serrão, Márcio Nuno Pereira Oliveira, Chantal da Fonte Belo e Lisandra Maria Lopes Gomes Fernandes.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Funchal, 16 de Janeiro de 2007

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUCHAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

### Aviso

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARADE  
LOTEAMENTO Nº 5/2003

### DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 31 de Janeiro de 2007 até o dia 21 de Fevereiro de 2007, encontra-se em período de discussão pública um projecto de alteração aos lotes 24 e 27 do alvará de loteamento nº 5/2003, em nome de Felgueira – Promoção Imobiliária Limitada, com sede à Rua das Maravilhas nº 72, H, para os prédios situados em Calhau, São Roque, descritos na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o nº 1880/20030509 e 1883/20030509, inscrito na matriz sob os artigos 3666 e 3669, processo nº 47842/2006.

Durante o período de discussão pública o projecto de alteração ao loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 15 de Janeiro de 2007.

O VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO com, Delegação de Competências do Presidente da Câmara, João José Nascimento Rodrigues

### Edital

PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARADE  
LOTEAMENTO Nº 16/94

### DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 31 de Janeiro de 2007 até o dia 21 de Fevereiro de 2007, encontra-se em período de discussão pública um projecto de alteração ao lote nº 4 do alvará de loteamento nº 16/94, em nome de Maria Isabel Gonçalves Jardim, casada com António do Amaral Coelho no regime de comunhão geral, residente à Rua Nova Quinta Deão – Apartamento 37, Imaculado Coração de Maria, para o prédio situado em Igreja, São Gonçalo, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o nº 1159/19940915, inscrito na matriz Urbano sob o artigo 3579, processo nº 46962/2006.

Durante o período de discussão pública o projecto de alteração ao loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 15 de Janeiro de 2007.

O VEREADOR DO PELOURO DO URBANISMO COM, Delegação de Competências do Presidente da Câmara, João José Nascimento Rodrigues

## APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

### Anúncio de concurso

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	À atenção de
Endereço Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal 9004-518
Localidade/Cidade FUNCHAL - MADEIRA	País PORTUGAL
Telefone 291 208 600	Fax 291 220 196
Correio electrónico portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL) www.apram.pt

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

[26] / [02] / [2007]

Hora 17 horas

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [27] / [02] / [2007] (dd/mm/aaaa)

Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.

#### VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informam-se todos os interessados que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas e a data do acto público do "Concurso Público Internacional para a Elaboração do Projecto da Área Comercial e de Serviços da Marina do Funchal", em conformidade com o disposto supra (IV.3.3 e 3.7.2) cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006 (Parte Especial).

Mais se informa que foi rectificado o primeiro, terceiro e quarto parágrafos da Parte III (Edifícios de Apoio à Marina), do número 4 (Secções do Projecto) do Artigo 7.º (Programa Preliminar) do Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas do referido concurso, cuja redacção passa a ser a seguinte:

#### \*Parte III - Edifícios de Apoio à Marina

##### O Projecto .....

- o Edifícios Comerciais (a serem deixados no toco):
  - 10 Espaços de restauração .....; Cada restaurante deverá contemplar uma área máxima de 12m<sup>2</sup> para instalações sanitárias próprias, destinadas aos clientes, com separação de sexos;
  - .....
  - o Instalações Sanitárias necessárias:
    - .....
    - IS públicas comuns para os utentes das lojas e público em geral com separação de sexos e instalações apropriadas a crianças e deficientes.
    - IS comuns para os empregados dos restaurantes e das lojas adequadas ao número de trabalhadores, separadas por sexos, com duches, armários individuais para o vestuário, calçado e colocação de pertences pessoais, as quais devem ter as dimensões definidas na Norma Portuguesa 1.116/75. Estas instalações sanitárias têm que ter sanitas em cabines individualizadas e lavatórios, e deverão ser concentradas num único bloco, com serventia comum (galeria interior) a todos os estabelecimentos e localizado num espaço o mais próximo possível destes.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

[18] / [01] / [2007]

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 17 dias do mês de Janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

### Anúncio de concurso

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	À atenção de
Endereço Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal 9004-518
Localidade/Cidade FUNCHAL - MADEIRA	País PORTUGAL
Telefone 291 208 600	Fax 291 220 196
Correio electrónico portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL) www.apram.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central  Instituição Europeia Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2 Tipo de contrato de fornecimentos**Compra  Locação  Locação Financeira  Locação venda Combinação dos anteriores II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

"Contrato relativo à Construção/Fornecimento de uma Lancha de Apoio às Operações Portuárias"

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

"Construção/Fornecimento de uma Lancha de Apoio às Operações Portuárias"

**II.1.7) Local onde se realizará a entrega do fornecimento**

A entrega da embarcação deve ser feita no Porto do Caniçal (atracação no Cais a indicar pela APRAM, S.A.), após a realização de todas as experiências e inspecções e a obtenção das aprovações dos competentes órgãos administrativos.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)**Objecto principal ..... .....Objectos complementares ..... .......... .......... .......... .....**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)\*\***

Descrição do bem a que se refere a presente aquisição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

- Categoria 35.11.3 (Barcos de pesca e outras embarcações especiais), subcategoria 35.11.33 (dragas, barcos-faróis, docas e guindastes flutuantes e outras embarcações).

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

As quantidades dos bens a fornecer são as expressas na parte II do Caderno de Encargos.

**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em dias  a partir da decisão de adjudicação.**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado pela Banca e Fundo de Coesão

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados:

1) Melhores condições técnicas da lancha;

2) Melhor Preço;

3) Melhor prazo de entrega;

4) Melhor prazo de garantia.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

04.01.0032

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção  /  /  (dd/mm/aaaa)

Custo: 500,00 € +15%IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A..

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas** /  / 

Hora 17 horas

**IV.3.4) Não aplicável.****IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

          **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até  /  /  (dd/mm/aaaa)  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data  /  /  (dd/mm/aaaa)

Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO  SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO  SIM 

Fundo de Coesão

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo de execução/entrega do fornecimento referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 210 dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Preço Base: € 180.000,00 Euros.

**V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DE UNIÃO EUROPEIA** /  / 

\*\* Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, do Conselho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 17 dias do mês de Janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)